



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2237 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.023, DE 19/12/2007, FIXANDO NOVO PISO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DETENTORES DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS INDICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

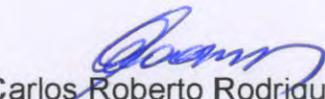
Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 2.023, de 19/12/2007, concernente à fixação de novo piso salarial abaixo indicado, aos servidores públicos municipais detentores dos cargos públicos efetivos referidos:

CARGO PÚBLICO EFETIVO	PISO SALARIAL (R\$)
Fiscal Municipal de Meio Ambiente	
Fiscal Municipal de Obras e Posturas	2.180,00
Fiscal Municipal Sanitário	
Fiscal Municipal Tributário I	2.440,00
Fiscal Municipal Tributário II	2.685,00

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já constantes no orçamento vigente, tornando-se a estimativa de impacto orçamentário em anexo, parte integrante na presente lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2011.

Nova Lima, 28 de dezembro de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am